



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS**

**REFERENTE AO [EDITAL Nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), DE 16/01/2025, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - [SELEÇÃO ÚNICA DE 2025](#)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**I - DIVULGAR** o Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - LB\_PPI e LI\_PPI - os quais passaram por Banca de Heteroidentificação, vistos nos documentos em anexo;

**II - CONVOCAR** para **Matrícula em 4ª Chamada**, de acordo com o [Cronograma](#) e o item 5.9 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#) de 16/1/25 – Seleção pelo SISU 2025, os candidatos contemplados da ampla concorrência e os candidatos contemplados dos tipos de vagas vistas no item anterior de LB\_PPI e LI\_PPI deferidos e outros tipos de vaga (LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_Q, LI\_PCD, LI\_EP, Vi e Vii), se necessário, os quais estão listados nos documentos anexos.

## **1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR**

**1.1 DIVULGAR**, conforme o [Cronograma](#) e o item 6 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#) de 16/1/25 – Seleção pelo SISU 2025, e item 4 do [Documento](#) de convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) para verificação complementar da autodeclaração, o **Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos)** - LB\_PPI e LI\_PPI - os quais passaram por Banca de Heteroidentificação, vistos nos documentos anexos.

## **2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

**2.1** O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração e foi indeferido quanto à situação da autodeclaração de negro - LB\_PPI e LI\_PPI - pela banca local de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o resultado preliminar deste documento no dia exclusivo de 14 de março de 2025, das 00h01 às 23h59, horário oficial de Brasília, conforme previsto no [Cronograma](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA.

**2.1.1** Caberá recurso apenas ao candidato negro (preto ou pardo) - LB\_PPI e LI\_PPI - que participou da verificação complementar da autodeclaração e obteve sua reserva de vaga indeferida, não comprovada, pela banca local de heteroidentificação.

**2.1.2** Não caberá recurso ao candidato negro (preto ou pardo) - LB\_PPI e LI\_PPI - que foi convocado e não compareceu à verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e na Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

**2.1.3** O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Cronograma do Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve a situação da autodeclaração deferida pela banca local de heteroidentificação não precisa entrar com recurso, basta verificar a situação de comprovação étnico/racial da reserva de vaga para observar se foi contemplado com a vaga e convocado para matrícula em 4ª chamada ou ficou em Lista de espera seguir com as orientações nos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

**2.2** O recurso do candidato negro (preto ou pardo) (LB\_PPI e LI\_PPI) será analisado por comissão recursal de heteroidentificação, a qual será formada para realizar análise do recurso com base nas gravações, fotografias e/ou filmagem do candidato negro (preto ou pardo) obtida pela banca local de heteroidentificação do *Campus* ao momento do procedimento.

**2.3** A interposição de recurso acontecerá de forma *on-line* em que o candidato negro (preto ou pardo) (LB\_PPI e

LI\_PPI) em situação de reserva indeferida, não comprovada, pela comissão de verificação complementar da autodeclaração por meio de banca local de heteroidentificação deverá preencher o formulário de recurso no dia único de 14/03/2025, conforme *link* abaixo:

i) *Link* do Formulário de Recurso: <https://forms.gle/u9hVVvkYyE6EQEgH9>

2.3.1 O formulário *on-line* de recurso contra o resultado preliminar ficará disponível para preenchimento apenas no dia **14 de março de 2025, das 00h01 às 23h59**, horário oficial de Brasília.

2.3.2 O meio de acesso tecnológico e o preenchimento do formulário *on-line* de recurso é de responsabilidade do candidato, assim como seu envio.

2.3.3 O preenchimento do formulário *on-line* de recurso é apenas para os candidatos negros (pretos ou pardos) que ficaram com a situação no resultado preliminar de reserva não comprovada, indeferida, pela verificação complementar da autodeclaração por banca local de heteroidentificação.

2.3.4 O candidato negro (preto ou pardo) que não proceder conforme as orientações dos itens 2.3 a 2.3.3 perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga e será excluído deste processo seletivo, ficando sem classificação neste certame.

2.3.5 O candidato negro (preto ou pardo) que impetra recurso não garante, de imediato, a reversão da situação de candidato indeferido, pois fica sob análise, conforme o item 2.2, e deferimento do recurso.

**2.4** Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

**2.5** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**2.6** As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos) e verificadas por banca de heteroidentificação, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

**2.7** A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação complementar da autodeclaração.

**2.8** O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro (preto ou pardo) pela banca de heteroidentificação em fase inicial ou recursal será desclassificado da reserva de vaga e irá concorrer apenas a vaga de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação gerada pelo Sisu em concordância à nota obtida no Enem.

**2.9** O candidato negro (preto ou pardo) convocado para a verificação complementar da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, com a devida justificativa documental, não tem direito a impetração de recurso e demonstrará, tacitamente, desinteresse em concorrer nesta seleção e na continuidade de permanência no certame; de modo que será desclassificado da reserva de vaga comprovada documentalmente e dos demais tipos de vagas, perdendo o direito à vaga e estará excluído deste certame, não tendo mais nenhuma classificação às publicações futuras deste processo seletivo.

**2.10** Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação complementar de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DA MATRÍCULA**

**3.1** Os candidatos convocados para **matrícula em 4ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 16/1/25 – Seleção Única pelo [SISU 2025](#), **nos dias 14 e 17/03/2025**, e demais instruções abaixo.

3.1.1 O candidato convocado para matrícula em 4ª chamada ao realizar a solicitação de matrícula precisará realizar o cadastro na [plataforma do processo seletivo](#) do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

**3.2** A relação de documentos exigidos para matrícula, a serem enviados de forma *on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de

Adesão do IFB ao SISU 2025, e expresso no [Anexo E](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, bem como os [Anexos Editáveis](#) de matrícula, publicados na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br>.

3.3 A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme o *Campus*, de acordo com os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.

3.3.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar ao *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos, conforme informações contidas no [Anexo E](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA e preenchimento dos [Anexos Editáveis](#) para matrícula.

3.3.2 Da matrícula de forma **presencial**: o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula, disposto no [Anexo B](#) - Cronograma do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, e conforme quadro abaixo :

MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <a href="#">Campus Estrutural</a>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	<b>14 e 17/03/2025</b>	09h às 12h e 13h às 18h
Registro Acadêmico do <a href="#">Campus Gama</a>	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF		09h às 12h e 13h às 19h

3.3.3 Para a realização da matrícula de **forma on-line** - via e-mail: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [cronograma](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **encaminhar um e-mail ao Campus**, no qual foi contemplado pelo curso, solicitando o Formulário de Matrícula para efetivação de forma online.

3.3.3.1 Para a realização da matrícula de **forma on-line** - via formulário: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [cronograma](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **acessar o formulário de matrícula abaixo** do Campus, no qual foi contemplado pelo curso e efetuar a matrícula diretamente pelo link disposto no quadro abaixo.

3.3.4 O *e-mail* a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu *e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE		
CAMPUS	DATA	E-MAIL / FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
Ceilândia	<b>14 e 17/03/2025</b>	<a href="mailto:matricula.ceilandia@ifb.edu.br">matricula.ceilandia@ifb.edu.br</a>
Planaltina		<a href="https://encurtador.com.br/xnZRF">https://encurtador.com.br/xnZRF</a>
Riacho Fundo		<a href="https://forms.gle/yaGw6sWPKM3PFdyi7">https://forms.gle/yaGw6sWPKM3PFdyi7</a>
Samambaia		<a href="https://forms.gle/sRPUeS6vwjMEWR4g9">https://forms.gle/sRPUeS6vwjMEWR4g9</a>
Taguatinga		<a href="mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br">matricula.taguatinga@ifb.edu.br</a>

3.3.5 O Campus, por sua vez, responderá em até 24h ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma on-line, com:

- o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido e enviado; e
- as instruções para o upload dos documentos de matrícula.

3.3.6 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social ou tecnológicas advindas do candidato.

3.3.7 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e fazer o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.3.1 deste documento (item 7 do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, [Anexo E](#) e [Anexos Editáveis](#)).

3.3.8 O preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, em concordância ao [cronograma](#).

3.3.9 Em até 24 horas, o candidato que preencheu e enviou o formulário de matrícula poderá receber mensagem

do *Campus* ofertante do curso informando que o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

3.3.10 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto nos itens 2.3.4 e 2.3.8 deste documento.

3.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade com prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

3.5 Os candidatos convocados para matrícula que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital para sanar dúvidas e obter esclarecimentos são os informados no item 3 do [Anexo F](#) do [Edital 1/2025/RIFB/IFBRASÍLIA](#).

4.2 O meio oficial de publicação das informações e documentos deste certame é sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento e visto no Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

4.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem para coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

4.6 Os documentos de resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e convocação para matrícula em 4ª chamada em anexo são:

- a) Anexo I: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Ceilândia;
- b) Anexo II: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Estrutural;
- c) Anexo III: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Gama;
- d) Anexo IV: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Planaltina;
- e) Anexo V: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Riacho Fundo;
- f) Anexo VI: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Samambaia;
- g) Anexo VII: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) e Convocação para matrícula em 4ª chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 13 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIMAR DE MELO MESQUITA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil  
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 13/03/2025 12:59:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602344

Código de Autenticação: 1a4be0f12f



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154